

EIRELI-ME - 06.957.988/0001-68 - R\$ 1.247,50; PATRICK BONFANTE TOMAZI-ME - 19.983.640/0001-97 - R\$ 1.215,00; PAULISTANA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA EIRELI-EPP - 20.192.223/0001-05 - R\$ 8.916,70; PD SISTEMAS CORPORATIVOS LTDA-EPP - 09.258.952/0001-84 - R\$ 1.310,15; PEIXOTO & PEIXOTO INDUSTRIA E COMERCIO DE VEDACOES LTDA-EPP - 68.424.886/0001-34 - R\$ 1.237,50; PINHEIRO AUTO CENTER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA-ME - 23.280.476/0001-29 - R\$ 1.342,00; PLACEMAQ MAQUINAS OPERATRIZES EIRELI-ME - 20.609.943/0001-23 - R\$ 46,00; POLIFREIOS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA-EPP - 04.169.495/0001-38 - R\$ 2.040.584,73; POLINET DI2S GERENCIA, MANUTENCAO E PROJETOS DE REDES DE COMPUTADORES LTDA-EPP - 18.164.338/0001-44 - R\$ 5.070,12; POLITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME - 75.493.577/0001-81 - R\$ 13.571,47; PONTO SYSTEM COMERCIO DE RELOGIO PONTO LTDA-ME (NEWSYSTEM COMÉRCIO DE RELOGIO PONTO LTDA-ME) - 14.328.244/0001-02 - R\$ 570,00; PORTILHIOTTI SISTEMAS DE ARMAZENAGEM-EPP (INDUSTRIAL LTDA-EPP) - 13.371.698/0001-01 - R\$ 28.953,00; POSTO DE MOLAS NOMA LTDA-EPP - 04.775.185/0001-67 - R\$ 2.050,68; POWERTEC ELETROELETRÔNICA LTDA-EPP - 56.401.029/0001-30 - R\$ 1.617,86; PREDITEC MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA-EPP - 08.776.878/0001-25 - R\$ 1.700,00; PRESIMATEC COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - 01.069.031/0001-61 - R\$ 50.379,00; PROMOLINS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI-ME - 22.950.597/0001-78 - R\$ 12.723,85; RABELO COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME - 11.537.510/0001-19 - R\$ 2.800,00; RADAR ROLAMENTOS LTDA-EPP - 11.244.056/0001-08 - R\$ 295,14; RAGI EQUIPAMENTO HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS EIRELI-ME - 82.696.766/0001-17 - R\$ 413,88; RALTEC MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME - 19.357.379/0001-10 - R\$ 604,80; REBELLO & CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA-EPP - 81.144.115/0001-51 - R\$ 34.135,62; REFRIGERAÇÃO CRUZEIRO LTDA-ME - 04.427.253/0001-05 - R\$ 1.610,00; REIQUIP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA-EPP - 10.604.863/0001-21 - R\$ 9.000,00; REPAR REPRESENTACOES LTDA-ME - 18.262.246/0001-05 - R\$ 269,85; REPATRI COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA-EPP - 81.029.043/0001-00 - R\$ 21.299,63; REPRESENTAÇÕES DCAJE LTDA-ME - 61.572.111/0001-67 - R\$ 108.296,95; REVEMA MANCINI REPRESENTAÇÕES E VENDAS LTDA-ME - 53.566.170/0001-02 - R\$ 2.772,48; RIO SABOR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-EPP - 09.409.911/0001-41 - R\$ 507,83; RIO TELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA-EPP - 05.505.663/0001-81 - R\$ 1.200,00; RORASSO FERRO REPRESENTAÇÕES LTDA-ME - 41.535.907/0001-32 - R\$ 157,58; ROTA TRUCK LTDA-EPP - 08.241.772/0001-27 - R\$ 415,32; RR REPRESENTACOES COMERCIAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - 08.611.176/0001-91 - R\$ 1.961,21; RS DATA INFORMATICA LTDA-ME (RIFI) - 05.621.525/0001-68 - R\$ 2.507,86; RS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA-EPP - 09.193.036/0001-03 - R\$ 290,23; S. M. COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE INFORMATICA LTDA-ME - 07.496.736/0001-41 - R\$ 3.613,62; S. N. M. TRANSPORTES LTDA-ME - 10.618.249/0001-19 - R\$ 607,93; S. L. VIEIRA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA-EPP - 79.058.509/0001-45 - R\$ 9.735,26; S. R. M. COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA-ME - 07.161.281/0001-03 - R\$ 3.294,57; SRF USINAGEM LTDA-ME (ANTIGA FERNANDO REPRESENTACOES LTDA-ME) - 19.055.481/0001-60 - R\$ 47.922,87; SS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-ME - 11.855.521/0001-47 - R\$ 11.669,49; SSM INDUSTRIA METALURGICA E ESTRUTURAS METALICAS LTDA-ME - 13.337.728/0001-55 - R\$ 3.500,00; STM REPRESENTAÇÃO TECNICA METALURGICA LTDA-EPP - 03.508.847/0001-70 - R\$ 10.356,20; SAMIRA DANIELA FERRARI

MELLER-ME - 13.440.705/0001-71 - R\$ 12.385,16; SANZIO REPRESENTAÇÕES LTDA-ME - 37.666.807/0001-78 - R\$ 796,03; SCHEMMER & WAECHTER LTDA-ME - 05.287.955/0001-95 - R\$ 463,46; SEPEL EMBALAGENS E TRANSPORTES EIRELI-EPP - 04.596.986/0001-65 - R\$ 3.908,85; SORATTO COMERCIO DE SOLDAS LTDA-EPP - 01.546.024/0001-03 - R\$ 40,00; SOUZA, FERMINO E JORGIN LTDA-ME - 22.774.132/0001-03 - R\$ 351,52; SPINALI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - 02.130.637/0001-28 - R\$ 30.661,19; SUCATA SUL CATARINENSE LTDA-EPP - 85.243.491/0001-54 - R\$ 80.271,96; SVNET COMPUTADORES E CELULARES LTDA-EPP - 08.323.237/0001-15 - R\$ 1.289,00; TACIANA MACHADO BECKER-ME - 13.173.548/0001-85 - R\$ 8.905,00; TAIPA SERVICOS E INFORMACOES CADASTRAIS LTDA-EPP - 09.063.014/0001-29 - R\$ 867,17; TECDRAULICA BOMBAS E MANGUEIRAS LTDA-EPP - 72.259.807/0001-54 - R\$ 13.950,00; THE WAY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP - 18.746.383/0001-07 - R\$ 1.840,82; THIAGO FERREIRA NUNES-ME - 22.599.808/0001-70 - R\$ 3.937,51; TORCCOL BORRACHAS LTDA-ME - 08.716.671/0001-65 - R\$ 3.250,00; TREVISANA TRANSPORTES LTDA-EPP - 12.777.815/0001-60 - R\$ 418.409,44; USINAGEM BIOMECCANICA FELTRIN LTDA-ME - 17.601.411/0001-35 - R\$ 214.766,01; VALSECHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME - 07.239.253/0001-61 - R\$ 1.347,50; VALTEMIER ANTONIO DA COSTA EIRELI-ME (GRAFICA RIBEIRO) - 07.621.694/0001-23 - R\$ 4.977,60; VENEZA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME - 01.093.786/0001-00 - R\$ 7.370,00; VESPER REPRESENTACOES LTDA-ME - 87.792.750/0001-21 - R\$ 6.936,51; VIDRACARIA LOCATELLI LTDA-EPP - 09.307.031/0001-64 - R\$ 780,00; VIDRACARIA SAVIO (RUBENS JOSE SAVIO-ME) - 00.363.336/0001-19 - R\$ 535,36; VIOLANTE REPRESENTAÇÕES LTDA-ME - 00.213.132/0001-00 - R\$ 2.955,67; VR TOOLS LTDA-EPP - 990.768/0001-76 - R\$ 5.471,60; VSR METAL MECANICA LTDA-EPP - 11.110.166/0001-87 - R\$ 41.788,21; W.A. COMERCIO DE METAIS LTDA-ME - 19.782.345/0001-72 - R\$ 82.502,43; W. G. M. REFRAIARIOS EIRELI-ME - 10.665.061/0001-21 - R\$ 37.400,50; W. S. DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI-ME - 23.060.468/0001-77 - R\$ 1.344,41; WELT INFORMATICA LTDA-ME - 03.827.940/0001-47 - R\$ 1.089,00. TOTAL EM CRÉDITOS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: R\$ 7.309.107,21. Por fim, faz saber que, por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s) e demais interessado(s), fica(m) ciente(s) de que dispõe(m) do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para apresentar judicialmente, impugnação ou divergência quanto aos créditos relacionados, nos termos do artigo 8º, caput, da Lei 11.101/2005.

Criciúma (SC), 09 de junho de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Criciúma / 1ª Vara da Fazenda

Av. Santos Dumont, S/N, Prédio do Fórum, Milanese - CEP 88804-500, Fone: (48) 3431-5397, Criciúma-SC - E-mail: criciuma.fazenda1@tjsc.jus.br

Juiza de Direito: Eliza Maria Strapazzon

Chefe de Cartório: Rita de Cassia Pasini

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE METALÚRGICA DS LTDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS CREDORES E INTERESSADOS
SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL

Autos n. 0312677-27.2016.8.24.0020

Requerentes: Metalúrgica DS Ltda

Conteúdo e Objetivo: Nos termos do artigo 35, inciso I, alínea "a", artigo 36 e artigo 56, todos da Lei 11.101/2005, serve o presente edital para dar conhecimento a todos os credores e demais interessados que a MM. Juiza de Direito Eliza Maria Strapazzon convocou ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES da empresa METALÚRGICA DS LTDA,

nos autos nº 0312677-27.2016.8.24.0020, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma - SC, nos seguintes termos e condições: I. Primeira Convocação para o dia 16/08/2017 (quarta-feira), às 10:00 horas. II. Segunda Convocação para o dia 24/08/2017 (quinta-feira), às 10:00 horas. III. Local: ACIC - Associação Empresarial de Criciúma, Auditório Jayme Antônio Zanatta, Rua Ernesto Bianchini Góes, n. 91, bairro Próspera, Criciúma - SC, CEP 88815-030. IV. Ordem do dia: instalação da assembleia; aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela recuperanda (art. 36 da Lei nº 11.101/2005); decisão pela instalação e eleição do Comitê de Credores e seus substitutos; demais assuntos de interesse. V. Os credenciamentos dos participantes com a assinatura da lista de presenças inicia-se às 09:00 horas e encerra-se às 10:00 horas, nas datas de realização da assembleia (artigo 37, § 3º da Lei 11.101/2005). VI. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido a deliberação da assembleia junto ao site TJSC - consulta processual - processo n. 0312677-27.2016.8.24.0020, ou, junto ao Administrador Judicial, no endereço Rua Rui Barbosa, n. 149, salas 405/406, Centro, Criciúma-SC, CEP 88.801-120, telefones (48) 3433-8525/3433-8982, ou, ainda, no endereço eletrônico <www.gladiusconsultoria.com.br/files/processos/processo_801.pdf >. VII. O credor poderá ser representado na assembleia por mandatário, desde que protocolado junto ao Administrador Judicial, em até 24 horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil e original que comprove poderes ou indicação da folha dos autos em que se encontra o documento (artigo 37, § 4º da Lei 11.101/2005). Em caso de mandato ou representação, a procuração deve ter firma reconhecida, exceto no caso de representação por advogado. Em caso de pessoa jurídica, deve ser apresentado contrato social ou estatuto, atualizado e original, ou cópia autenticada. O protocolo realizado no processo de recuperação judicial não terá validade para tal fim. O protocolo pode ser realizado fisicamente, no endereço do Administrador Judicial, ou eletronicamente, através do site <www.gladiusconsultoria.com.br/remessa-digital>. VIII. Os Sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, mediante a apresentação, ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §§ 5º e 6º da Lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Criciúma (SC), 09 de junho de 2017.

2ª Vara da Fazenda - Relação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CRICIÚMA

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA
 JUIZ(A) DE DIREITO PEDRO AUJOR FURTADO JÚNIOR
 ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SILVIA SATURNO DO VALLE PEREIRA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS
 RELAÇÃO Nº 0371/2017

ADV: CLAUDEMIR MELLER (OAB 5439/SC), ANA CRISTINA SOARES FLORES YOUSSEF (OAB 18896/SC), DANIELA ROSWAG MADEIRA LUDTKE (OAB 31558/SC)
 Processo 0005250-19.1997.8.24.0020/00002 (020.97.005250-2/02) - Execução de Sentença - Exequente: Raul Francisco de Oliveira - Exequente: Iolanda Zapelini de Oliveira - Exequente: Flávio Raul de Oliveira - Exequente: Izes Regina Oliveira - Executado: Município de Criciúma - Ficam intimadas as partes, da Requisição de Pagamento de Precatório expedida, requerendo o que entenderem de direito, no

prazo de 05(cinco) dias.

ADV: ANA CRISTINA SOARES FLORES YOUSSEF (OAB 18896/SC), VALERIM BRAZ FERNANDES (OAB 20952/SC), MARCUS ANDRÉ GUZZATTI DE BARROS (OAB 31559/SC)
 Processo 0011375-80.2009.8.24.0020 (020.09.011375-6) - Procedimento Ordinário - Notificação - Autor: Município de Criciúma - Réu: Darlan de Souza Borges - Réu: Dilma de Souza Borges - Ficam intimadas as partes da conversão dos presentes autos em processo digital, motivo pelo qual o trâmite doravante deve observar o disposto na Resolução Conjunta CGJ/GP nº 03/2013.

ADV: HAROLDO BEZ BATTI FILHO (OAB 6155/SC), ANA CRISTINA SOARES FLORES YOUSSEF (OAB 18896/SC)
 Processo 0013875-85.2010.8.24.0020/00001 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Liquidação / Cumprimento / Execução - Exequente: Neilor Bristot Dal Pont - Executado: Município de Criciúma - Ficam intimadas as partes, da Requisição de Pagamento de Precatório expedida, requerendo o que entenderem de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

ADV: HAROLDO BEZ BATTI FILHO (OAB 6155/SC), ANA CRISTINA SOARES FLORES YOUSSEF (OAB 18896/SC)
 Processo 0016354-51.2010.8.24.0020/00001 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Liquidação / Cumprimento / Execução - Exequente: Dionísia Alano Mazzuco - Executado: Município de Criciúma - Ficam intimadas as partes, da Requisição de Pagamento de Precatório expedida, requerendo o que entenderem de direito, no prazo de 05(cinco) dias.

ADV: CARLOS ALBERTO DE ASSIS GOES (OAB 5624/SC)
 Processo 0023839-97.2013.8.24.0020 (020.13.023839-2) - Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral - Autor: Geraldo Rodrigues - Réu: Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho - Réu: Município de Criciúma - Fica intimada a Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho para apresentar contrarrazões ao recurso interposto às fls. 511/525, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADV: HAROLDO BEZ BATTI FILHO (OAB 6155/SC)
 Processo 0113101-24.2014.8.24.0020 - Procedimento Ordinário - Promoção / Ascensão - Autor: Demézio Justino - Réu: Município de Criciúma - Ante o teor da certidão retro, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se houve a avaliação pretendida, requerendo o que entender por direito. Decorrido o prazo, sem manifestação, archive-se, dando-se baixa. Cumpra-se.

ADV: HAROLDO BEZ BATTI FILHO (OAB 6155/SC)
 Processo 0301122-81.2014.8.24.0020 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer - Autor: Isaac de Espíndola Ramos - Réu: Município de Criciúma - Ante o teor da certidão retro, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se houve a avaliação pretendida, requerendo o que entender por direito. Decorrido o prazo, sem manifestação, archive-se, dando-se baixa. Cumpra-se.

ADV: HAROLDO BEZ BATTI FILHO (OAB 6155/SC)
 Processo 0302139-55.2014.8.24.0020 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer - Autor: Reginaldo Barbosa - Réu: Município de Criciúma - Ante o teor da certidão retro, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se houve a avaliação pretendida, requerendo o que entender por direito. Decorrido o prazo, sem manifestação, archive-se, dando-se baixa. Cumpra-se.

ADV: HAROLDO BEZ BATTI FILHO (OAB 6155/SC)
 Processo 0302422-78.2014.8.24.0020 - Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer - Autor: Maicon Saviato Medeiros - Réu: Município de Criciúma - Ante o teor da certidão retro, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se houve a avaliação pretendida, requerendo o que entender por direito. Decorrido o prazo, sem manifestação, archive-se, dando-se baixa. Cumpra-se.